

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ORB-8 CEP. 140  
SERVIÇO DE BIBLIOTECA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,45

Quarta-feira, 01 de Setembro de 1.999

Nº 7.282 - Ano XXV

## ATOS DO PODER PÚBLICO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO PREFEITO

*Em, 31 de agosto de 1999.*

##### **De Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE - Prot. 43978/99**

Tendo em vista o que consta dos pareceres emitidos pela SNJ, não há como atender ao pedido. Ao Dep. Controle de Ocupação do Solo para prosseguimento.

##### **De Nilson Rodrigues Passos - Prot. 50820/99**

Tendo em vista o que consta dos pareceres emitidos pela SNJ, não há como atender ao pedido. A Sec. da Cidadania, para prosseguimento.

##### **De Cond. Ed. Piemonte - Prot. 52649/99**

Tendo em vista o que consta dos pareceres emitidos pela SNJ, não há como atender ao pedido. A Sec. dos Negócios Jurídicos para prosseguimento.

### RETIFICAÇÃO

Na edição nº 7.280 de 28/08/99 do D.O.M ONDE SE LÊ o título

"LEI Nº 10.217 DE 27 DE MAIO DE 1999"

LEIA-SE: LEI Nº 10.217 DE 27 DE AGOSTO DE 1999.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*Em 31 de agosto de 1999*

Prot. nº 36.069/94

Int.: Manoel F. Fernandes e Outros / Jardim Tamoio

Concorrência nº 036/98

**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e obras complementares por meio de Plano Comunitário nas ruas do Bairro Jardim Tamoio, com área de 64.794,00 m<sup>2</sup> para 12.982,99 metros de testada.

##### **HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Face aos elementos constantes do presente protocolado, e ao disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **HOMOLOGO**, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 7.711/93, a Concorrência nº 036/98, referente a contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica e obras complementares, por meio de Plano Comunitário, nas ruas do Bairro Jardim Tamoio, com área de 64.794,00m<sup>2</sup> para 12.982,99 metros de testada, no prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e

### ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE CULTURA.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE ESPORTES.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS.....	6
SECRETARIA DE OBRAS.....	6
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	6
EMDEC.....	8
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	8
SANASA.....	9
DIVERSOS.....	9

Projetos - SOSSP. **ADJUDICO** seu objeto à empresa Vial Engenharia e Construtora Ltda., bem como **AUTORIZO** a despesa em seu favor no valor total de R\$1.866.473,82 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 7.782,63 m, conforme alínea "a" do subitem 3.1 do edital, que será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, a partir de 13º mês de execução, devendo onerar dotação orçamentária do exercício do ano 2.000 o valor de R\$311.078,94 (trezentos e onze mil, setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) e o restante, onerar dotação orçamentária dos exercícios subsequentes, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro de fls. 1609, aprovado pela Secretaria de Finanças.

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

- 1 - Ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria para anotações;
- 2 - À Secretaria dos Negócios Jurídicos para a lavratura do Termo Contratual; e
- 3 - Ao Departamento de Obras e Viação - SOSPP, para as demais providências.

**JERONYMO NAZÁRIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Protocolado nº 36.818 / 99 - Interessado: S.M.S. - Assunto: Tomada de preços nº 031 / 99 - Objeto: Aquisição de peças originais, utilizadas para manutenção de equipamentos odontológicos da marca Kavo.

Considerando a manifestação da Secretaria de Saúde (fls. 182 a 183) e análise das propostas apresentadas e listadas em fls. 186 a 196; esta Comissão decide por:

1) **CLASSIFICAR** em primeiro lugar, para os itens indicados, as propostas das empresas abaixo relacionadas:

- Kimenz Equipamentos Ltda. para os itens **008, 014, 015, 025, 026, 027, 028, 030, 048, 053, 088 e 093;**

- A.M. Moliterno para os itens **001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 050, 051, 052, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 089, 090, 091, 092 e 094.**

2) **DECLASSIFICAR**, por ofertarem produtos fora das especificações do edital, as propostas das empresas abaixo indicadas, para os itens relacionados:

- A.M. Moliterno para o item **093** (cota rotor).

- Kimenz Equipamentos Ltda. para o item **023** (cota rotor montado).

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria de Saúde, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 30 de agosto de 1999

**MARIA INÊS SIMÕES FONTES**

**ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES**

**DENISE ALVES AUGUSTO**

### SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

#### RESOLUÇÃO Nº 33, DE 05 DE OUTUBRO DE 1995

João Plutarco Rodrigues de Lima, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987 e do Decreto nº 9585, de 11 de agosto de 1988,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica tombado o imóvel situado à Rua Baronesa Geraldo de Rezende, nº 330, quarteirão nº 516, Bairro Guanabara, denominado "Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora", importante bem de interesse

arquitetônico/histórico e urbanístico do Município de Campinas, sendo o remanescente original inserido no Grau de Proteção I (GPI), conforme planta de identificação anexa.

**Parágrafo Único** - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987, e da Lei nº 8746 de 26 de janeiro de 1996.

**Artigo 2º** - A área envoltória do bem tombado no Artigo 1º será delimitada no prazo de 06 (seis) meses da data de publicação da presente Resolução, de modo a dar cumprimento ao disposto nos Artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1987.

**Artigo 3º** - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, autorizada a inscrever no Livro Tombo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar, junto à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas, o encaminhamento da averbação desta medida no Cartório da Circunscrição do Registro Imobiliário a que pertence esse bem.

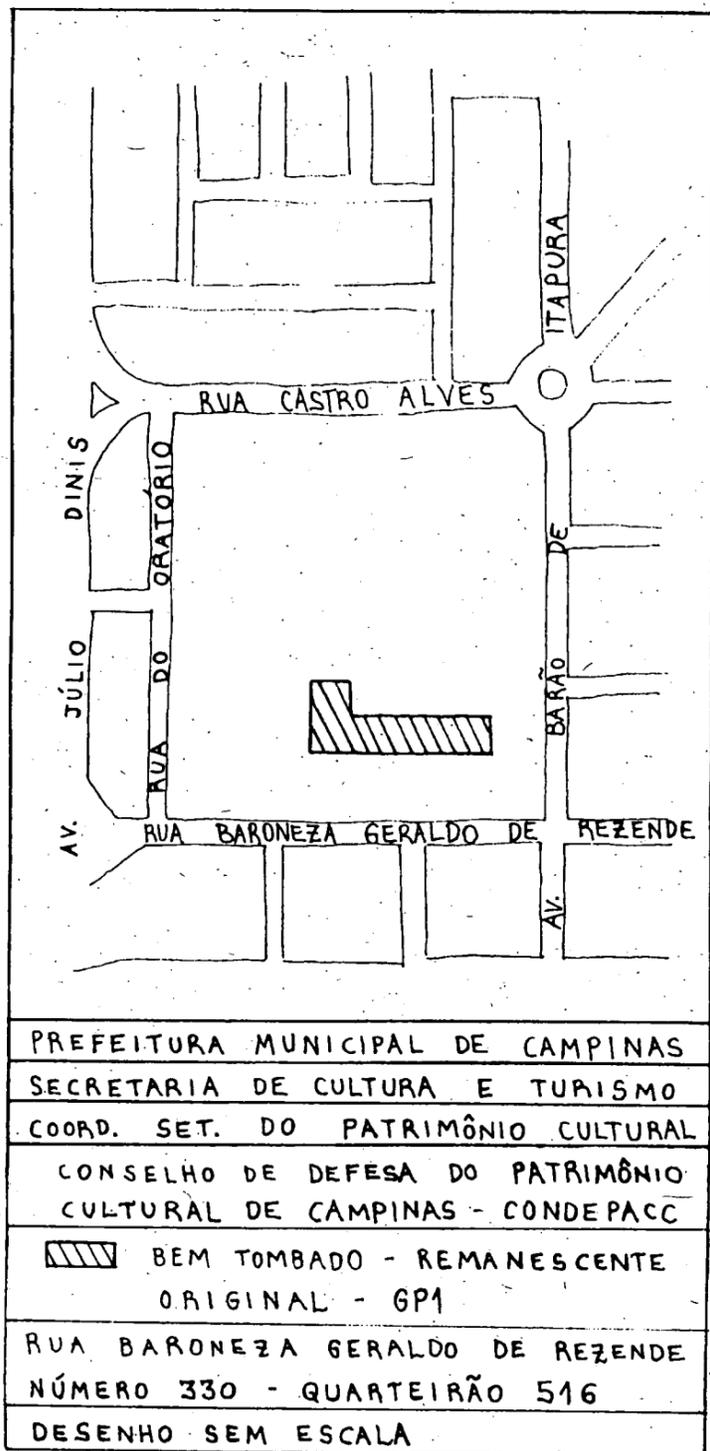
**Artigo 4º** - Faz parte desta Resolução a planta de identificação do bem tombado.

**Artigo 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de agosto de 1999

**JOÃO PLUTARCO RODRIGUES DE LIMA**

Secretário de Cultura e Turismo - Presidente do CONDEPACC



outras providências, de acordo com a lei 6894/91 (Estatuto do Magistério Público Municipal).

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O Concurso de Remoção dos Titulares de cargos de Diretor Educacional, Vice-diretor e Docente, de que trata o artigo 27 da Lei Municipal nº 6894/91, será realizado mediante processo informatizado.

**Artigo 2º** - A remoção será feita mediante Concurso de Títulos, considerando-se como pontuação o tempo de serviço no campo de atuação de seu cargo na Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

**I - DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 3º** - O candidato deverá solicitar inscrição pela classe a que pertence, conforme itens:

I - Os Diretores Educacionais, os Vice-Diretores e os Docentes titulares de cargos de Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries e de 5ª a 8ª séries farão suas inscrições mediante formulário próprio, no CEFORMA (Centro de Formação Continuada da Educação Municipal, à Rua Dr. Betin nº 520, Vila Marieta), com os Supervisores Educacionais.

II - As inscrições serão efetivadas mediante registro no sistema informatizado (on line) da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 4º** - Será indeferida a inscrição do candidato que esteja:

I - na condição de readaptado irreversível;

II - afastado sem remuneração e que não tenha reassumido seu cargo seis meses antes da abertura das inscrições para este concurso.

**Artigo 5º** - É vedada a juntada ou substituição de documentos após o ato de inscrição.

**Artigo 6º** - Caberá ao Sr. Secretário Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento da inscrição para a remoção.

**Artigo 7º** - Do indeferimento da inscrição para a remoção caberá recurso à Coordenadoria de Legislação e Administração Escolar, o qual deverá ser entregue aos Supervisores no CEFORMA, dentro do prazo estabelecido no cronograma a ser publicado.

**Artigo 8º** - Em caso de haver incorreção nos dados de inscrição publicados no D.O.M., o candidato deverá solicitar as devidas retificações, mediante formulário próprio, denominado "Boletim para Acertos", no período destinado a recursos e acertos, estabelecido no cronograma a ser publicado.

**Parágrafo único** - O pedido de acertos e recursos para Diretores, Vice-Diretores e Docentes, deverá ser feito em duas vias, na Escola, e entregue pelo Diretor aos Supervisores, no CEFORMA (vide item I do artigo 3º).

**Artigo 9º** - Ao final da remoção, as cópias dos impressos utilizados deverão ser enviadas pela Coordenadoria de Legislação e Administração Escolar (CLAE) aos locais aos quais estão vinculados os respectivos cargos, para fins de arquivamento no prontuário do candidato.

**II - DA AVALIAÇÃO, DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 10** - Para efeito de avaliação e classificação, considerar-se-á como título o tempo trabalhado no campo de atuação de seu cargo na Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

§ 1º - O tempo de serviço será contado em meses corridos até a data limite de 31/07/99, descontados os períodos de Licença sem Vencimentos.

§ 2º - Para fins de arredondamento serão contados como mês, 15 (quinze) ou mais dias trabalhados, na contagem final de cada inciso do Artigo 11.

**Artigo 11** - A pontuação será o resultado da soma dos quatro incisos abaixo:

I - 1,0 (um) ponto por mês, como titular do seu cargo;

II - 0,5 (cinco décimos) por mês trabalhado no campo de atuação na Escola, onde tem seu cargo atualmente.

III - 0,5 (cinco décimos) por mês trabalhado no campo de atuação, como Função Pública, Função Atividade e substituto anterior à efetivação, no cargo para o qual se inscreve, limitados ao máximo de 15 pontos para os especialistas e de 32 pontos para os professores.

IV - 0,5 (cinco décimos) por mês trabalhado, considerando a assiduidade no período de 01.10.98 à 31.07.99, de acordo com o Artigo 7º, incisos XVIII e XIX da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - Aplicam-se os dispositivos do inciso II ao Vice-diretor que substitui Diretor Educacional da Escola onde está lotado seu Cargo.

**Artigo 12** - Em caso de empate na classificação, terá preferência, pela ordem, o candidato que obtiver o maior número de pontos, observados os itens seguintes:

I - Pontuação do inciso I, Artigo 11;

II - Pontuação do inciso II, artigo 11;

III - Com melhor classificação no concurso para o cargo atual.

**Artigo 13** - O preenchimento do campo II do requerimento de inscrição do

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO - COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E ADM. ESCOLAR

**RESOLUÇÃO SME Nº 10/99**

Regulamenta o Concurso de Remoção de Diretores Educacionais, Vice Diretores e Docentes Titulares de Cargos em Educação e dá

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

**EXPEDIENTE**

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A), Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima.

Docente e do Vice-diretor será de responsabilidade da direção da Escola Sede, de acordo com os assentamentos competentes constantes do prontuário existente na Escola.

**Artigo 14** - O preenchimento do campo II do requerimento de inscrição do Diretor-Educacional será de responsabilidade do Supervisor Educacional, face aos assentamentos competentes existentes nos respectivos prontuários.

**Artigo 15** - O Campo II do requerimento de inscrição deverá conter a ciência do candidato, após o seu preenchimento pelo responsável.

**Artigo 16** - O Departamento Técnico-Pedagógico publicará no D.O.M. a classificação dos candidatos por classe funcional, na ordem decrescente do total de pontos obtidos. No caso do professor de 5ª à 8ª séries, a classificação será por disciplina.

**Artigo 17** - Publicada a classificação caberá recurso ao Sr. Secretário Municipal de Educação, no prazo estabelecido pelo cronograma, a ser publicado.

§ 1º - Os recursos serão feitos em duas vias, em formulário próprio, denominado "Boletim para Recursos" e entregues pelo Diretor aos Supervisores, no Ceforma.

§ 2º - O candidato que não se manifestar no período previsto terá como ratificados os seus dados, após o que não lhe será permitida qualquer alteração.

### III - DAS VAGAS

**Artigo 18** - As vagas a serem oferecidas para o Concurso de Remoção compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

I - iniciais, as existentes nas Escolas em decorrência de vacância, desde que devidamente publicadas em D.O.M. não podendo, após a publicação, haver inclusão ou exclusão;

II - potenciais, as pertencentes aos candidatos inscritos no concurso de remoção, classificados após o período de recurso.

**Artigo 19** - As vagas disponíveis, com seus respectivos períodos, jornadas e locais de trabalho serão publicadas no D.O.M., de acordo com o cronograma a ser publicado.

### IV - DAS INDICAÇÕES E DAS DESISTÊNCIAS

**Artigo 20** - Publicada a classificação e relação de vagas iniciais e potenciais, o candidato inscrito deverá indicar as Escolas para onde pretende se remover em ordem rigorosamente preferencial.

§ 1º - As indicações das Escolas serão feitas em formulário próprio, o qual será preenchido:

a) na Escola Sede, pelo Docente e Vice-diretor, e entregue pelo Diretor aos Supervisores, no CEFORMA;

b) no CEFORMA, pelo Diretor Educacional.

§ 2º - O candidato poderá indicar todas as Escolas que sejam do seu interesse, apresentadas como vagas iniciais ou potenciais;

§ 3º - O candidato que, no período previsto, não proceder a indicação de pelo menos uma Escola será, automaticamente, considerado desistente do Concurso;

§ 4º - O candidato que indicar um Centro de Custo que não corresponda a descrição da Escola pretendida, terá essa indicação cancelada;

§ 5º - Nas indicações de que trata este artigo, deverá ser observado, em relação ao parentesco, o disposto no artigo 231 da Lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Campinas).

**Artigo 21** - O candidato deverá, em cada uma das indicações:

I - Se Diretor Educacional, identificar a Escola pretendida;

II - Se Vice Diretor deverá, em cada uma das indicações, identificar a Escola e o período pretendido;

III - Se professor de 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental, identificar a Escola, a disciplina, a jornada de trabalho e o período pretendidos;

IV - Se professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental de 1ª à 4ª séries, identificar a Escola, o tipo de classe, jornada e período pretendidos;

**Artigo 22** - As indicações para classes de Educação Infantil poderão ser feitas por titulares que atuam na Ed. Infantil e Ensino Fundamental de 1ª à 4ª séries, desde que portadores de habilitação específica, obtida em nível de 2º grau, com lauda devidamente publicada no D.O.E., ou 3º grau em estabelecimento oficial ou reconhecido, e anexada pelo interessado aos documentos apresentados no ato da inscrição.

**Artigo 23** - Publicada a classificação, o candidato que não observou o prazo e procedimentos estabelecidos nesta Resolução, será considerado desistente do Concurso ou terá como ratificados seus dados, após o que não lhe será permitida qualquer retificação, alteração de inscrição ou de indicação.

**Artigo 24** - O Departamento Técnico-Pedagógico fará publicar no D.O.M. a relação dos candidatos considerados desistentes e a classificação final dos candidatos, após recursos e acertos.

**Artigo 25** - Encerrado o período de recurso e apresentação de indicação, o Diretor do candidato inscrito ou o Supervisor deverão oficializar imediatamente ao Departamento Técnico-Pedagógico qualquer ocorrência em relação ao candidato que implique em vacância do cargo e modificação da vaga potencial.

**Parágrafo único** - A informação deverá ser enviada por meio do "Boletim para Recursos" dirigido ao Diretor do Departamento Técnico-Pedagógico e entregue, direta e exclusivamente, na Coordenadoria de Legislação e Administração Escolar.

### V - DA ATRIBUIÇÃO

**Artigo 26** - A fase de atribuição de vaga dar-se-á após efetivada a publicação da classificação final.

**Artigo 27** - Na atribuição de vagas será obedecida a ordem de preferência das Escolas indicadas pelo candidato, respeitadas as suas indicações, em ordem decrescente de classificação.

**Artigo 28** - Com a atribuição de vaga publicada no D.O.M., por Ato de Resolução do Secretário Municipal de Educação, entende-se configurada a Remoção, após o que não será permitido ao candidato desistência ou alteração, seja qual for o motivo alegado.

**Artigo 29** - Quando a remoção do candidato for tornada sem efeito, em virtude de decisão judicial, a vaga remanescente dessa Remoção estará excluída do Concurso, não podendo ser atribuída a outro candidato.

### VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Artigo 30** - Os recursos administrativos, para efeito do disposto nesta Resolução, não terão efeito suspensivo.

**Artigo 31** - Todos os atos pertencentes a este Concurso poderão ser efetuados por procuração, com firma reconhecida, devendo ser apresentados os instrumentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos exigidos para cada um dos atos.

**Artigo 32** - O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará no reconhecimento e compromisso de aceitação desta Resolução e demais normas disciplinadoras do Concurso.

**Artigo 33** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Secretário Municipal de Educação.

**Artigo 34** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de agosto de 1999

**ALCIDES MAMIZUKA**

Secretário Municipal de Educação

(01, 02 e 03/99)

### DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO - COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E ADM. ESCOLAR

*Cronograma de Remoção de Acordo com a Resolução SME N.º 10/99 que regulamenta o Concurso de Remoção de Diretores, Vice Diretores e Docentes Titulares de Cargos.*

Publicação da Resolução no D.O.M., dias: 01,02 e 03/set/99.

Inscrição: dias 15,16,17,20 e 21/set/99

Local: CEFORMA - R. Dr. Betim, 520 - VI. Marieta

Horário: das 8:30 às 12:00h/13:30 às 17:00h, de acordo com a ordem alfabética abaixo relacionada:

letras : A,B,C..... dia 15/set/99

letras : D,E,F,G,H,I..... dia 16/set/99

letras : J,K,L,M..... dia 17/set/99

letras : N,O,P,Q,R,S..... dia 20/set/99

letras : T,U,V,X,W,Y,Z..... dia 21/set/99

Publicação da Classificação no D.O.M., dias: 28,29 e 30/set/99.

Entrega no CEFORMA, pelos Diretores do "Boletim de Acertos e Recursos", no período das 8:30 às 12:00h/13:30 às 17:00h--dia 04/out/99.

Análise dos Acertos e Recursos, dias: 4,5,6,7 e 8/out/99 (Supervisores)

Digitação dos Acertos e Recursos, dias: 13 e 14/out/99 (DIPPLA)

Publicação Pós Recursos no D.O.M., dias : 19, 20 e 21/out/99

Obs.: O cronograma referente a Publicação, Indicações de Vagas e o Resultado Final do Concurso de Remoção será publicado posteriormente.

Campinas, 31 de agosto de 1999.

**ALCIDES MAMIZUKA**

Secretário Municipal de Educação

(01, 02 e 03/99)

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### PORTARIA FUMEC No. 37/99

*Dispõe sobre aposentadoria de Diva de Souza Lima da Fumec*

O Presidente da Fumec-Fundação Municipal para Educação Comunitária usando das atribuições de seu cargo, pela presente RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica a Sra. Diva de Souza Lima, matrícula 003114, RG nº 20.548.955, PASEP nº 1.703.221.574-0, aposentada voluntariamente, por idade na Função Atividade de "Agente de Apoio - I", lotada na FUMEC-Fundação Municipal para Educação Comunitária, com proventos mensais proporcionais apurado de acordo com o protocolado No. 041801/99 e com base na jornada de 20 (vinte) horas semanais.

**Artigo 2º** - As despesas com a resolução acima correrão por conta do S.P.S. - Sistema de Previdência dos Servidores, em conformidade com a Lei 8.442/95.

**Artigo 3º** - Esta Portaria tem vigência a partir de 01/09/99.

Campinas, 01 de Setembro de 1999.

**ALCIDES MAMIZUKA**

Secretário Municipal de Educação - Presidente da Fumec

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### PORTARIA FUMEC No. 38/99

*Dispõe sobre aposentadoria de Ignez Abreu de Almeida da Fumec*

O Presidente da Fumec-Fundação Municipal para Educação Comunitária

usando das atribuições de seu cargo, pela presente RESOLVE:

**Artigo 1º.** - Fica a Sra. Ignez Abreu de Almeida, matrícula 10046, RG nº 4.881.238, PASEP nº 1.807.032.373-1, aposentada voluntariamente, por idade no Cargo de "Professora de Jovens e Adultos - III", lotada na FUMEC-Fundação Municipal para Educação Comunitária, com proventos mensais proporcionais apurado de acordo com o protocolado No. 076227/98 e com base na jornada de 15 (quinze) h/aula semanais.

**Artigo 2º.** - As despesas com a resolução acima correrão por conta do S.P.S. - Sistema de Previdência dos Servidores, em conformidade com a Lei 8.442/95.

**Artigo 3º.** - Esta Portaria tem vigência a partir de 01/09/99.

Campinas, 01 de Setembro de 1.999.

**ALCIDES MAMIZUKA**

Secretário Municipal de Educação - Presidente da Fumec

### PORTARIA FUMEC N.º 39/99

*Retificação da Portaria FUMEC n.º 24/99*

**Artigo 1º** - O artigo 2º da Portaria FUMEC n.º 24/99 passa a ter a seguinte redação:

"A carga horária máxima do Coordenador de Unidade que não acumula com a Rede Municipal de Ensino, não pode ultrapassar as 25 horas semanais, computando-se: trabalho de Coordenador, Grupo (s) de Formação, Subprojeto e Orientação do trabalho docente extra-classe (T.P) dos professores".

Campinas, 26 de agosto de 1.999.

**ALCIDES MAMIZUKA**

Secretário Municipal de Educação - Presidente da FUMEC

(28, 31/08 e 01/09)

## SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

### FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR

*Conselho Diretor*

O Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador, no cumprimento de suas funções e no uso de suas atribuições legais, vem através deste, CONVOCAR os membros indicados para o mandato do próximo biênio, para Reunião a ser realizada dia 08.09.99, às 9:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes - Avenida Heitor Penteado nº 2145 - Lago Café, no próximo biênio:

Vanda Regina de Almeida

José Antonio Gomes Carneiro

Antonio Ferreira de Souza Filho

José Carlos Ferreira dos Santos

**ANTONIO DE PÁDUA BÁFERO**

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador

(28, 31/08 e 01/09)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA DESPACHO DO SR. COORDENADOR

**Assunto: Prorrogação de prazo**

**Protocolo nº 48.946/99 - Donizeti Donaire** - Concedo a prorrogação de prazo, para atendimento à notificação nº 29.625, de I.F. Soares Elétrica, conforme solicitado, em 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo.

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Prot. 51727/99** - Bertolino Felisberto de Almeida

**Prot. 52222/99** - Nelco Jesuino dos Santos

**Prot. 52298/99** - José Ricardo Guedes

**Prot. 52319/99** - Ruy Carlos de Decicino

**Prot. 52356/99** - Edmilson Pereira da Silva

**Prot. 52398/99** - Albert Barge Coit Junior

**Prot. 52399/99** - Albert Barge Coit Junior

**Prot. 52400/99** - Albert Barge Coit Junior

**Prot. 52535/99** - Alexandre B. Prado

**Prot. 52703/99** - José Paulino de Jesus Abacherle

**Prot. 52871/99** - Aparecido Donizetti de Jesus Aldriguete

**Prot. 53089/99** - Celso Luis Piovesana

**Prot. 77824/98** - Adão Teodoro

Compareça o interessado para prestar esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, sob risco de arquivamento do processo.

**ADEMIR MACAN**

Diretor

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

*Coordenadoria Setorial de Programação Fiscal e Administração*

**Prot. 99/046948 - Thermo Tec Comércio e Serviços Ltda.** - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 08 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 27/09/99 para celebração do acordo, recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

**Prot. 99/047756 - Valter Tronchin** - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 08 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 27/09/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

**Prot. 99/047757 - Osvaldo Tronchin** - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 14 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 27/09/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

**Prot. 99/047997 - Hotel e Restaurante Panamá Ltda.** - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 24 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 27/09/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

**Prot. 99/048151 - Rubens da Rosa Gois - ME** - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 05 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 27/09/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

**Prot. 99/048216 - Carlos Roberto Peixoto** - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 24 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 27/09/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

**Prot. 99/048784 - Campsollers Informática Ltda.** - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 36 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 27/09/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

**Prot. 99/049297 - Triunfo Manutenção de Elevadores Ltda.** Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 12 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 27/09/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

**Prot. 99/049420 - Cleunair Bernardes da Costa** - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 03 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 27/09/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

**Prot. 99/049774 - Elias El Banate Neto - ME** - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 06 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 27/09/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

**Prot. 99/049908 - Acta Comunicação Planejada S/C Ltda.** Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 60 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 27/09/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

**Prot. 99/050135 - Alexsandro da Silva Campinas** - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 24 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 27/09/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/050225 - Centro de Qualidade Analítica e Bioensaios Check-Água Ltda. - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 24 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 27/09/99 para

celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

ÁUREO MARIANO DE LIMA

Coord. Setorial Prog. Fiscal e Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 1999.

COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE

RECEITA	SALDO MÊS ANTERIOR RS	ARRECAÇÃO DO MÊS RS	TOTAL RS	DESPESA	SALDO MÊS ANTERIOR RS	DESP. EMPENHADA NO MÊS RS	TOTAL RS
<b>0-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>1-ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>01-RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA</b>				<b>11-DESPESA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA</b>			
<b>011-RECEITAS CORRENTES</b>				1101-Legislativa	5.324.451,79	0,00	5.324.451,79
011.1100.00-Receita Tributária	90.230.044,05	15.698.674,36	105.928.718,41	1102-Judiciária	780.423,21	123.965,24	904.388,45
011.1200.00-Receita Contribuições	11.581.443,57	2.427.800,85	14.009.244,42	1103-Administração e Planejamento	80.122.852,50	6.017.857,05	86.140.709,55
011.1300.00-Receita Patrimonial	1.529.093,43	214.748,30	1.743.841,73	1104-Agricultura	247.180,00	0,00	247.180,00
011.1700.00-Transferências Correntes	122.449.525,83	32.478.971,35	154.928.497,18	1105-Comunicações	5.075,90	0,00	5.075,90
011.1900.00-Outras Receitas Correntes	10.708.273,58	1.042.023,23	11.750.296,81	1106-Defesa Nacional e Segurança Pública	3.735.241,85	494.249,08	4.229.490,93
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>236.498.380,46</b>	<b>51.862.218,09</b>	<b>288.360.598,55</b>	1108-Educação e Cultura	78.805.018,91	11.166.712,13	89.971.731,04
<b>012-RECEITAS DE CAPITAL</b>				1110-Habituação e Urbanismo	42.574.770,88	4.702.077,48	47.276.848,36
012.2100.00-Operações de Crédito	5.834.020,30	0,00	5.834.020,30	1111-Indústria, Comércio e Serviços	324.837,36	36.584,55	361.421,91
012.2300.00-Amortização de Empréstimos	255.958,72	159.669,08	415.627,80	1113-Saúde e Saneamento	100.509.073,53	12.379.750,07	112.888.823,60
012.2400.00-Transferências de Capital	181.458,01	129.563,32	311.021,33	1115-Assistência e Previdência	34.616.283,85	3.557.910,43	38.174.194,28
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.271.437,03</b>	<b>289.232,40</b>	<b>6.560.669,43</b>	1116-Transportes	13.727.098,85	74.175,14	13.801.273,99
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>242.769.817,49</b>	<b>52.151.450,49</b>	<b>294.921.267,98</b>	<b>TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>360.772.308,63</b>	<b>38.553.281,17</b>	<b>399.325.589,80</b>
<b>2-RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>				<b>3-DESPESA ADICIONAL</b>			
<b>21-DEPOSITOS</b>				<b>31-CREDITOS ESPEC.AUTOR.POR LEI</b>			
2110-Depósitos em Caução - Dinheiro	34.412,47	51.750,00	86.162,47	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2111-Depósitos Judiciais	481.397,98	116.909,32	598.307,30	<b>SOMA DESP.ORÇAMENT. E ADICIONAL</b>	<b>360.772.308,63</b>	<b>38.553.281,17</b>	<b>399.325.589,80</b>
<b>22-OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>				<b>5-(MENOS)EMPENHOS A PAGAR</b>	<b>(201.000.266,83)</b>	<b>9.725.387,56</b>	<b>(191.274.879,27)</b>
2210-Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	<b>SUB-TOTAL (DESPESA REALIZADA)</b>	<b>(159.772.041,80)</b>	<b>48.278.668,73</b>	<b>208.050.710,53</b>
<b>23-OUTRAS OPERAÇÕES</b>				<b>7-DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>			
2310-Recebimento por Conta de Terceiros	17.810.492,14	5.004.692,93	22.815.185,07	<b>71-RESTOS A PAGAR</b>			
2311-Diversos	5.435.063,41	7.438,19	5.435.063,41	7110-Pagamentos p/c de Exercícios Findos	52.057.116,89	10.401.149,47	62.458.266,36
<b>TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>23.761.366,00</b>	<b>5.180.790,44</b>	<b>28.942.156,44</b>	7111-Credores Diversos	3.099.760,65	410.124,34	3.509.884,99
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>266.531.183,49</b>	<b>57.332.240,93</b>	<b>323.863.424,42</b>	<b>72-DEPÓSITOS</b>			
<b>4-SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				7210-Depósitos em Caução -Dinheiro	16.540,98	8.341,25	24.882,23
<b>41-DISPONÍVEL</b>				7211-Depósitos Judiciais	481.607,50	116.777,44	598.384,94
4110-Tesouraria				7212-Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
4111-Bancos		1.036.712,15	1.036.712,15	<b>74-OUTRAS OPERAÇÕES</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>324.900.136,57</b>	7410-Pagamentos por Conta de Terceiros	15.049.603,37	5.028.793,32	20.078.396,69
				7411-Diversos	8.557.861,71	1.698.621,11	10.256.482,82
				<b>TOTAL DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>79.262.491,10</b>	<b>17.663.806,93</b>	<b>96.926.298,03</b>
				<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>239.034.532,90</b>	<b>65.942.475,66</b>	<b>304.977.008,56</b>
				<b>9-SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>			
				<b>91-DISPONÍVEL</b>			
				9110-Tesouraria			
				9111-Bancos		19.923.128,01	19.923.128,01
				<b>TOTAL GERAL</b>			<b>324.900.136,57</b>

CLAUDIO FERRARI  
COORD.CONTAB.CRCISP139.546/0-5

NELSON YUKIO AOCKIO  
DIRETOR DO DECOR

ÁLVARO CÉSAR IGLESIAS  
SECRETÁRIO MUNIC.DE FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1999.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DE RECURSOS HUMANOS - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE

RECEITA	SALDO MÊS ANTERIOR RS	ARRECAÇÃO DO MÊS RS	TOTAL RS	DESPESA	SALDO MÊS ANTERIOR RS	DESP. EMPENHADA NO MÊS RS	TOTAL RS
<b>0-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>1-ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>01-RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA</b>				<b>11-DESPESA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA</b>			
<b>011-RECEITAS CORRENTES</b>				1101-Legislativa	3.365.924,79	1.958.527,00	5.324.451,79
011.1100.00-Receita Tributária	74.700.494,51	15.529.549,54	90.230.044,05	1102-Judiciária	435.000,00	345.423,21	780.423,21
011.1200.00-Receita Contribuições	8.843.725,64	2.737.717,93	11.581.443,57	1103-Administração e Planejamento	66.482.226,02	13.640.626,48	80.122.852,50
011.1300.00-Receita Patrimonial	1.367.318,81	161.774,62	1.529.093,43	1104-Agricultura	247.180,00	0,00	247.180,00
011.1700.00-Transferências Correntes	98.327.709,08	24.121.816,75	122.449.525,83	1105-Comunicações	4.479,90	596,00	5.075,90
011.1900.00-Outras Receitas Correntes	7.896.155,18	2.812.118,40	10.708.273,58	1106-Defesa Nacional e Segurança Pública	3.205.065,07	530.176,78	3.735.241,85
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>191.135.403,22</b>	<b>45.362.977,24</b>	<b>236.498.380,46</b>	1108-Educação e Cultura	68.047.346,49	10.757.672,42	78.805.018,91
<b>012-RECEITAS DE CAPITAL</b>				1110-Habituação e Urbanismo	39.312.562,09	3.262.208,79	42.574.770,88
012.2100.00-Operações de Crédito	4.811.020,30	1.023.000,00	5.834.020,30	1111-Indústria, Comércio e Serviços	285.719,25	39.118,11	324.837,36
012.2300.00-Amortização de Empréstimos	248.505,44	7.453,28	255.958,72	1113-Saúde e Saneamento	90.347.821,25	10.161.252,28	100.509.073,53
012.2400.00-Transferências de Capital	141.465,22	39.992,79	181.458,01	1115-Assistência e Previdência	28.188.231,25	6.428.052,60	34.616.283,85
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.200.990,96</b>	<b>1.070.446,07</b>	<b>6.271.437,03</b>	1116-Transportes	13.129.413,99	597.684,86	13.727.098,85
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>196.336.394,18</b>	<b>46.433.423,31</b>	<b>242.769.817,49</b>	<b>TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>313.050.970,10</b>	<b>47.721.338,53</b>	<b>360.772.308,63</b>
<b>2-RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>				<b>3-DESPESA ADICIONAL</b>			
<b>21-DEPOSITOS</b>				<b>31-CREDITOS ESPEC.AUTOR.POR LEI</b>			
2110-Depósitos em Caução - Dinheiro	28.472,62	5.939,85	34.412,47	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2111-Depósitos Judiciais	361.481,87	119.916,11	481.397,98	<b>SOMA DESP.ORÇAMENT. E ADICIONAL</b>	<b>313.050.970,10</b>	<b>47.721.338,53</b>	<b>360.772.308,63</b>
<b>22-OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>				<b>5-(MENOS)EMPENHOS A PAGAR</b>	<b>(198.797.951,67)</b>	<b>(2.202.315,16)</b>	<b>(201.000.266,83)</b>
2210-Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	<b>SUB-TOTAL (DESPESA REALIZADA)</b>	<b>(114.253.018,43)</b>	<b>45.519.023,37</b>	<b>159.772.041,80</b>
<b>23-OUTRAS OPERAÇÕES</b>				<b>7-DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>			
2310-Recebimento por Conta de Terceiros	12.914.391,98	4.896.100,16	17.810.492,14	<b>71-RESTOS A PAGAR</b>			
2311-Diversos	3.457.027,86	1.978.035,55	5.435.063,41	7110-Pagamentos p/c de Exercícios Findos	43.993.915,32	8.063.201,57	52.057.116,89
<b>TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>16.761.374,33</b>	<b>6.999.991,67</b>	<b>23.761.366,00</b>	7111-Credores Diversos	2.155.262,84	944.497,81	3.099.760,65
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>213.097.768,51</b>	<b>53.433.414,98</b>	<b>266.531.183,49</b>	<b>72-DEPÓSITOS</b>			
<b>4-SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				7210-Depósitos em Caução -Dinheiro	8.330,93	8.210,05	16.540,98
<b>41-DISPONÍVEL</b>				7211-Depósitos Judiciais	361.693,27	119.914,23	481.607,50
4110-Tesouraria				7212-Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
4111-Bancos		1.036.712,15	1.036.712,15	<b>74-OUTRAS OPERAÇÕES</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>267.567.895,64</b>	7410-Pagamentos por Conta de Terceiros	11.052.364,78	3.997.238,59	15.049.603,37
			<b>267.567.895,64</b>	7411-Diversos	6.366.199,89	2.191.661,82	8.557.861,71
				<b>TOTAL DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>63.937.767,03</b>	<b>15.324.724,07</b>	<b>79.262.491,10</b>
				<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>178.190.785,46</b>	<b>60.843.747,44</b>	<b>239.034.532,90</b>
				<b>9-SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>			
				<b>91-DISPONÍVEL</b>			
				9110-Tesouraria			
				9111-Bancos		28.533.362,74	28.533.362,74

CLAUDIO FERRARI  
COORD.CONTAB.CRCISP139.546/0-5

NELSON YUKIO AOCKIO  
DIRETOR DO DECOR

ÁLVARO CÉSAR IGLESIAS  
SECRETÁRIO MUNIC.DE FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

**SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROTOCOLADO Nº 21680/99, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DETI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 038/99. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/99. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN. VALOR: PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO DE 29% (VINTE E NOVE POR CENTO) SOBRE OS PREÇOS DA TABELA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, VÁLIDA A PARTIR DE 03/05/99 - FABRICANTE DOS VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN. PRAZO: 12(DOZE) MESES. ASSINATURA: 24-08-99. FRANCISCO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLADO Nº 21.681/99, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DETI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 039/99. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/99. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN. VALOR: PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO DE 28% (VINTE E OITO POR CENTO) SOBRE OS PREÇOS DA TABELA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VÁLIDA A PARTIR DE 03/05/99, DO FABRICANTE DOS VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN. PRAZO: 12(DOZE) MESES. ASSINATURA: 24-08-99. FRANCISCO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLADO Nº 34.080/99, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DPCC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: SHANGRILÁGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 033/99. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/99. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. VALOR: VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS) O GALÃO DE 20 LITROS. PRAZO: 12(DOZE) MESES. ASSINATURA: 24-08-99. FRANCISCO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLADO Nº 61.268/97, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: PANGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 069/98. TERMO DE CONTRATO Nº 055/99. TERMO DE ADITAMENTO Nº 060/99. OBJETO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO. VALOR: R\$ 20.016,81 (VINTE MIL, DEZESSEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). PRAZO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 06 DE DEZEMBRO DE 1999. ASSINATURA: 06-08-99. FRANCISCO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLADO Nº 48.348/96, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 177/96. TERMO DE CONTRATO Nº 050/97. TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/98, 066/98, 030/99. TERMO DE ADITAMENTO Nº 061/99. OBJETO: AUMENTO DO QUANTITATIVO DE 6.750 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA) EXAMES MÊS. VALOR: R\$ 51.495,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS). PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS. ASSINATURA: 20-08-99. FRANCISCO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLADO Nº 30.838/88, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DPCC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: XEROX DO BRASIL LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 033/99. TERMO DE ADITAMENTO Nº 059/99. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 057/88. OBJETO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA PARA XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ASSINATURA: 23-08-99. FRANCISCO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLADO Nº 23.429/97, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: NUTRIVET COMERCIAL LTDA. MODALIDADE: CONVITE Nº 111/97. CARTA CONTRATO Nº 050/97. TERMO DE RESCISÃO Nº 016/99. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL POR INADIMPLEMENTO CULPOSO DA CONTRATADA. ASSINATURA: 26-08-99. FRANCISCO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE OBRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

**EXPEDIENTE - DCOS E DUS***Compareçam os Interessados*

Prot. 53.005/99 Antonio Aparecido Venancio de Abreu - Prot. 53.071/99 Josephina Marques Soares - Prot. 53.076/99 Elevadores Otis - Prot. 53.086/99 Elevadores Atlas S/A

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO****COORDENADORIA DE LICENÇA DO USO***Indeferidos*

Prot. 40.438/99 Sanches & L Martins Ltda - Prot. 50.112/99 Panificadora Pauliceia de Campinas Ltda

*Cancele-se o Alvará de Uso de 21/04/88*

Prot. 45.238/99 Banco Mercantil Finasa S/A São Paulo

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE OCUPAÇÃO DO SOLO****PELA DIRETORA***Indeferidos*

Prot. 44.712/99 Donizete Donaire

**COORDENADORIA DE PROJETOS NÃO RESIDENCIAIS***Deferidos*

Prot. 80.885/98 W Monetta Construtora Ltda - Prot. 27.147/99 Enio Jose Maluf - Prot. 44.974/99 João Augusto Moliane - Prot. 45.803/99 Alberto Trabulsi Said - Prot. 49.490/99 M F O Projetos e Construções Ltda - Prot. 52.453/99 Orlando de Oliveira - Prot. 52.757/99 Alberto Tagami

*Indeferidos*

Prot. 50.781/99 Jaime Carlos de Paula - Prot. 50.949/99 Primi e Appoloni Arquitetura S/C Ltda - Prot. 52.375/99 Sylvio Dias da Silva Gerin

*Compareçam os Interessados*

Prot. 51.679/99 Cezarino Carvalho de Moura Neto - Prot. 52.309/99 Sueli Moraes - Prot. 52.595/99 Ostavio Falsarella

**COORDENADORIA DE PROJETOS RESIDENCIAIS***Deferidos*

Prot. 32.099/94 João Adalberto Corder - Prot. 65.053/97 Sonia Rossini Adegas - Prot. 30.699/99 Marcos Cesar Somazz - Prot. 39.482/99 Lourenço M Dantas Jr - Prot. 41.199/99 Benedita Isaura Borges Rodrigues - Prot. 41.464/99 Unita Arquitetura S/C Ltda - Prot. 42.434/99 Alcebiades Alves Pereira - Prot. 49.126/99 Maribel A M Nogueira - Prot. 51.656/99 Marcelo Souza Vieira - Prot. 52.472/99 Marcelo Oliveira Senise da Silva - Prot. 53.105/99 Armando Pontel - Prot. 53.155/99 Vicente martinez Hernandez Junior

*Indeferidos*

Prot. 34.978/99 Manoel Vitor Amarantes - Prot. 40.214/99 Marcos Alves Ferreira

*Compareçam os Interessados*

Prot. 41.434/99 Marco Antonio Marchiori - Prot. 48.676/99 Eliana Barbosa Barros - Prot. 51.916/99 Flora Onofre Pereira - Prot. 51.969/99 Elizabeth C Ruiz - Prot. 52.224/99 Sergio Budahazi - Prot. 52.470/99 Rubens Esnariaga - Prot. 52.579/99 Claudinei Roberto Valezi - Prot. 52.861/99 M N Arquitetura Assoc. Comércio Ltda - Prot. 52.862/99 M N Arquitetura Assoc. Comércio Ltda - Prot. 52.915/99 Ana Mara Fagnello Picuti

**COORDENADORIA DE OBRAS CONCLUÍDAS***Indeferidos*

Prot. 57.457/97 Valdir Secco - Prot. 43.949/99 Gilberto Cappi - Prot. 46.175/99 Antonio Carlos Cremasco

**SECRET. DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO**

Nº45018 - revogar a partir de 07/04/99, a portaria nº44.077/99 item 22, referente a servidora Izabel Claudiano Moreira - matrícula 62.484, que foi designada para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto a CEFS.

Nº45027 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolo nº50972/99, em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº45028 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolo nº50971/99, em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº45029 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolo nº50970/99, em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº45030 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolo nº51164/99, em nome da Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública.

Nº45031 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Antonio Fernandes de Almeida - matrícula 88499, RG.nº15.626.045, CIC.nº547.021.608-00, PASEP nº104.089.639-29, aposentado (a) por invalidez no (a) função atividade denominado Guarda - padrão 08 com

proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº16413/99 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/99, revogadas as disposições em contrário.

**Nº45032 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DAVID JOAQUIM DA SILVA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) David Joaquim da Silva - matrícula 84540, RG.nº8.667.809, CIC.nº823.671.918-91, PASEP nº103.971.196-71, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Motorista de Veículos Pesados - padrão 26 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº28159/99 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/99, revogadas as disposições em contrário.

**Nº45033 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DIOGO RICARDO BOTONO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Diogo Ricardo Botono - matrícula 88252, RG.nº08.732.452, CIC.nº049.553.428-50, PASEP nº170.034.978-57, aposentado (a) por invalidez no (a) função pública denominado Médico Veterinário III - padrão 13 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº30313/99 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/99, revogadas as disposições em contrário.

**Nº45034 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DIVA CUNHA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Diva Cunha - matrícula 80018, RG.nº267.275, CIC.nº050.165.094.68, PASEP nº100.685.148.64, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Suplente III - padrão 12 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº30288/88 e com base na jornada de 29 (vinte e nove) horas/aula semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/99, revogadas as disposições em contrário.

**Nº45035 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ITAMAR PEREIRA DA SILVA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Itamar Pereira da Silva - matrícula 79.596, RG.nº7.122.393, CIC.nº721.614.188-15, PASEP nº104.265.887-43, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Motorista de Veículos Pesados - padrão 26 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº038749/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/99, revogadas as disposições em contrário.

**Nº45036 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ISABEL MARIA DA SILVA PEREIRA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Isabel Maria da Silva Pereira - matrícula 69.370, RG.nº9.639.657, CIC.nº017.585.378-92, PASEP nº120.067.181-87, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) emprego denominado Servente - com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº030479/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 30/06/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº45037 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JESUINO PEREIRA DE SOUZA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Jesuíno Pereira de Souza - matrícula 77998, RG.nº21.343.924, CIC.nº244.724.178-04, PASEP nº100.566.038-83, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Mestre de Conservação - padrão 15 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº72337/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/99, revogadas as disposições em contrário.

**Nº45038 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSIAS ALVES DE SOUZA SERVIDOR (A) GABINETE DO PREFEITO**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Josias Alves de Souza - matrícula 87.572, RG.nº9.183.456, CIC.nº444.496.908-34, PASEP nº104.283.992-63, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Especialista Administrativo II - padrão 23 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº42884/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/99, revogadas as disposições em contrário.

**Nº45039 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DAS DORES SANTOS ALMEIDA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Maria das Dores Santos Almeida - matrícula 23417, RG.nº9.594.242, CIC.nº869.007.148-20, PASEP nº106.170.889-23, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Especialista Administrativo - padrão 20 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº026405/99 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/99, revogadas as disposições em contrário.

**Nº45040 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA MADALENA TINOS DOS SANTOS SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Maria Madalena Tinos dos Santos - matrícula 81089, RG.nº2.574.8001-8, CIC.nº149.899.128-96, PASEP nº1.700.350.429-2, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Suplente I - padrão 07 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº15328/98 e com base na jornada de 29 (vinte e nove) horas aulas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/99, revogadas as disposições em contrário.

**Nº45041 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA THEREZINHA FERREIRA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Maria Therezinha Ferreira - matrícula 79567, RG.nº10.301.546, CIC.nº773.008.828-20, PASEP nº104.364.760-34, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Auxiliar de Saúde Pública - padrão 05 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº003287/99 e com base na jornada de 40 ( quarenta ) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/99, revogadas as disposições em contrário.

**Nº45042 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIO YOSHIHIDE ENDO SERVIDOR (A) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Mário Yoshihide Endo - matrícula 80387, RG.nº3.382.195, CIC.nº530.868.568-15, PASEP nº100.745.807-68, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Médico V - padrão 29 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº18997/98 e com base na jornada de 40 ( quarenta ) horas semanais (propor).

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/99, revogadas as disposições em contrário.

**Nº45043 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE PEDRO LUIZ FERNANDES SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Pedro Luiz Fernandes - matrícula 15882, RG.nº9.182.188-5, CIC.nº721.643.288-68, PASEP nº100.968.743-57, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Mecânico Manut. Equip. Médico Odontológico - padrão 36 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº36074/99 e com base na jornada de 40 ( quarenta ) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/99, revogadas as disposições em contrário.

**Nº45044 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SEBASTIÃO ANTONIO VIEIRA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Sebastião Antonio Vieira - matrícula 75839, RG.nº3.120.949, CIC.nº292.697.418-34, PASEP nº100.382.107-94, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Motorista de Veículos Pesados - padrão 28 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº68463/98 e com base na jornada de 40 ( quarenta ) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/99, revogadas as disposições em contrário.

**Nº45045 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SONIA SATIKO YAMADA MAEKAWA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Sonia Satiko Yamada Maekawa - matrícula 89753, RG.nº5.317.345, CIC.nº874.918.348-68, PASEP nº105.499.366-93, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Professor Efetivo III - padrão 10 com proventos proporcionais, de acordo com os

elementos constantes do protocolado, nº000931/98 e com base na jornada de 37 ( trinta e sete ) horas /aulas semanais ( propor. )

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/99, revogadas as disposições em contrário.

**Nº45046 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VERA LUCIA TAVARES GUIMARAES SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Vera Lúcia Tavares, Guimarães - matrícula 94271, RG.nº9.599.662, CIC.nº775.943.808-78, PASEP nº104.174.095-21, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função atividade denominado Monitor Infante Juvenil I - padrão 10 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº34431/99 e com base na jornada de 40 ( quarenta ) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/99, revogadas as disposições em contrário.

**Nº45047 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE WALDEMAR ANTONIO DA SILVA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica o (a) servidor (a) Waldemar Antonio da Silva - matrícula 73973, RG.nº10.301.273-4, CIC.nº441.941.888-53, PASEP nº105.486.059-44, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Encanador Eletricista - padrão 24 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº36437/99 e com base na jornada de 40 ( quarenta ) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/09/99, revogadas as disposições em contrário.

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, convoca o candidato por

ordem de classificação e de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 40

do Edital 01/98 - "Seleção Pública de Provas e Títulos para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva", no cargo abaixo relacionado, a comparecer no horário das

09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Coordenadoria de Treinamento, Recrutamento e Seleção, sito à Rua Falcão Filho nº 228, Botafogo, Campinas-SP, para apresentação imediata e cumprimento do item 41 do Capítulo V do Edital 01/98.

O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo Público.

**CARGO: 12 AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CANDIDATO .....CLASS.

ANGELA MORO DE SOUZA .....39

Campinas, 31 de agosto de 1999.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROTOCOLADO N.º 735/99**

**CONCORRÊNCIA N.º 06/99** - Aquisição de materiais de consumo de manutenção elétrica, hidráulica e de construção civil, mediante sistema de registro de preços.

A Comissão Permanente de Licitações, após a apreciação dos documentos apresentados na licitação epigrafada, **DECIDE:**

1)- **HABILITAR** à fase posterior do certame, as empresas adiante indicadas:

- Comercial Lune Ltda.;
- Max-Fer Comercial Ltda.;
- Miraflex Comércio de Plásticos Ltda.;
- Rodrigues & Merino Ltda.;
- Tintas Elite Sumaré Ltda.;

A Comissão comunica que, não havendo interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes "Propostas" será realizada às 15:30 horas do dia 13 (treze) de setembro de 1.999, na sala própria da autarquia.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, sito à av. Prefeito Faria Lima, n.º 240 - Parque Itália - Campinas, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Campinas, 31 de Agosto de 1.999.

A COMISSÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROTOCOLADO N.º 1070/99.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 07/99** - Contratação de empresa para execução de dois pavimentos em obra de portaria, vestiário e complexo administrativo, com fornecimento de projeto executivo; materiais e mão de obra, conforme os termos estabelecidos no edital.

A Comissão Permanente de Licitações, após a apreciação dos documentos apresentados na licitação epigrafada, **DECIDE:**

1)- **HABILITAR** à fase posterior do certame, as empresas adiante indicadas:

- Carrera Com. Eng. de Obras Ltda.;
- Construtora Nadir dos Santos Ltda.;
- Ediza Engenharia Ltda.;
- Engender Construtora Ltda.;
- Pange Construções e Incorporações Ltda.;
- Servimarc Construções Ltda.;
- Sidarta Engenharia Comércio e Indústria Ltda.,

A Comissão comunica que, não havendo interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes "Propostas" será realizada às 14:00 horas do dia 13 (treze) de setembro de 1.999, na sala própria da autarquia.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, sito à av. Prefeito Faria Lima, n.º 240 - Parque Itália - Campinas, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Campinas, 31 de Agosto de 1.999.

A COMISSÃO

#### HOMOLOGAÇÃO - PROTOCOLO N.º 1836/99

CONVITE N.º 069/99 - Para Aquisição de Medicamento Estreptoquinase 750.000 UI - FAM

Acolho o termo de julgamento da Coordenadoria de Suprimentos, HOMOLOGO E ADJUDICO

o objeto desta licitação à empresa abaixo especificada:

A)-DIGIOVANI - COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA., para o item n.º 01 no valor de

R\$ 5. 820,80 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Campinas, 31 de Agosto de 1.999.

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente do H.M.M.G..

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

### HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS n.º 21/99.** Objeto: Aquisição de pneus e câmaras-de-ar novos. **Habilitadas:** ABC Pneus Ltda., Challenger Importação e Exportação Ltda. e Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças.

**TOMADA DE PREÇOS n.º 22/99.** Objeto: Aquisição de cimento Portland comum CP II - E 32 EB - 2138/NBR 11578/91. **Habilitadas:** Gramacon - Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda. e Guarani Material para Construção Ltda. **Inabilitada:** Max-Fer Comercial Ltda. por não atender ao item 4.1.1 do edital.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**CONVITE: 88/99** - Tubos de Aço Carbono; Vanguarda Comercial Hidro Elétrica Ltda., itens 01 e 02, valor R\$ 3.317,40 e Schedule Tubos Válvulas e Conexões Ltda., itens 03, 04, 05 e 06, valor R\$ 9.942,36.

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 04/99** - Objeto: Contratação de serviços de recomposição de vias públicas no Município de Campinas e seus Distritos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, máquinas, veículos e equipamentos. A Sanasa - Campinas comunica que a Comissão de Julgamento decidiu, por unanimidade, após examinar as propostas de preços, classificar as empresas como segue: **1º lugar:** Lix Industrial e Construções Ltda. por ter apresentado o menor preço total de R\$ 1.995.709,70 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil setecentos e nove reais e setenta centavos); **2º lugar:** Construtora e Pavimentadora Cicat Ltda. - R\$ 2.124.507,14; **3º lugar:** Gutierrez Empreendimentos e Participações Ltda. - R\$ 2.191.033,00; **4º lugar:** Engepav Construções e Comércio Ltda. - R\$ 2.380.878,00; **5º lugar:** Norbrasil Construções Ltda. - R\$ 2.417.913,60; **6º lugar:** Construtora Celi Ltda. - R\$ 2.573.565,85; **7º lugar:** Construtora Estrutural Ltda. - R\$ 2.579.754,58; **8º lugar:** Empresa Investimentos Campinas Ltda. - R\$ 2.864.535,00; **9º lugar:** Citer Construtora Irmãs Terruggi Ltda. - R\$ 2.880.893,16; **10º lugar:** Construtora Almeida Neves Ltda. - R\$ 2.882.833,11 e desclassificar as empresas Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda. - R\$ 3.814.406,00 (25,68% acima do estimado pela Sanasa) e Vial Engenharia e Construtora Ltda. - R\$ 5.391.636,96 (77,64% acima do estimado pela Sanasa).

TADEU M. R. TONNEY

Vice-Presidente da Comissão de Licitações

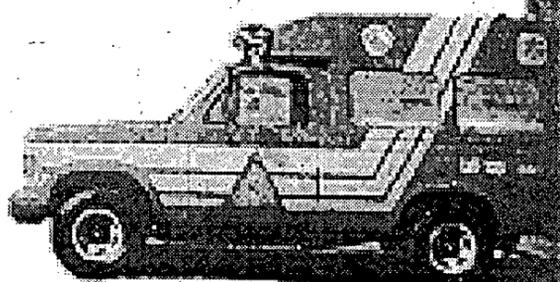
## DIVERSOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SinTPq - Sindicato dos Trabalhadores em Atividades - Diretas e Indiretas - de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia - SP, convoca todos os trabalhadores do LNLS - Laboratório Nacional de Luiz Sincroton para a Segunda sessão da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 03 de Setembro de 1999, às 15h30 em primeira chamada e às 16h00, em Segunda chamada, no Auditório do LNLS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) avaliação e deliberações sobre as propostas pró Acordo Coletivo de Trabalho, 2) votação de assembléia permanente, 3) convênios

ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE NETO

# Projeto Resgate



Não mexa no  
acidentado  
chame o Corpo  
de Bombeiros

EMERGÊNCIA

193

BOMBEIROS

# NUTRIÇÃO É SAÚDE.

**SAÚDE É QUALIDADE DE VIDA.  
ALIMENTAÇÃO ADEQUADA  
É IMPORTANTE PARA SE TER  
BOA SAÚDE, DESDE O  
INÍCIO DA VIDA.**



**LEITE MATERNO É O MELHOR  
ALIMENTO PARA O BEBÊ, ELE  
PRECISA APENAS DO LEITE  
DO PEITO, ATÉ OS SEIS MESES,  
A PARTIR DAÍ, A CRIANÇA PODE  
RECEBER OUTROS ALIMENTOS.**